

**TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017  
PROCESSO N° 95.411/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017  
TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM

*Edital de Tomada de Preços para aquisição de Material  
de Expediente*

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em suas normas gerais e demais normas que regem a matéria, alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 16 horas, do dia **31 de março de 2017**, na Sala da Escola do Legislativo/Sala das Comissões da Câmara Municipal, 3º piso do prédio anexo se reunirá a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de receber os Envelopes de nº 01 DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E nº 02 PROPOSTA FINANCEIRA onde se realizará Sessão de abertura dos invólucros.

**1. OBJETO**

Conforme **ANEXO I** do presente Edital.

## **2. FASE DE HABILITAÇÃO**

### **2.1 – DECLARAÇÃO CONSTITUCIONAL**

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

### **2.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) cédula de identidade;

b) registro Comercial no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

### **2.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa), Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943.

#### **2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

2.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.6 As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.7 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.8 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.9 O prazo de que trata o item 2.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.10 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar

os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega do objeto, ou revogar a licitação.

## **2.12 AUTENTICAÇÃO**

- a) Certificado de Registro Cadastral junto ao Município ou outro órgão público, dentro do prazo de validade.
- b) Os documentos constantes dos itens 2.1 a 2.4 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor deste órgão com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da abertura dos envelopes. Sendo que os documentos do item 2.3 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

## **3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017  
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

-----

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município, ou de outro órgão, conforme o item 2.12.

b) todos os documentos descritos no item 2.

c) se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3 O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário do item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete.

a1) O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

a2) Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

#### **4. DO JULGAMENTO**

4.1 Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por item.

4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

#### **5. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

5.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.1.6, deste edital.

5.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.1.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.7 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

**c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4. O disposto nos itens 5.1 a 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.7, deste edital).

5.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

6.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço unitário ofertados não excedam o limite do valor de mercado e sejam exequíveis, sendo as inabilitadas de imediato as propostas inexecutáveis.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

## **7. DOS RECURSOS**

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

## **8. DA VALIDADE DA PROPOSTA, DOS PREÇOS E DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO**

8.1 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, conforme disciplina o parágrafo 3º do artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2 O preço ofertado pelo licitante deverá ser o praticado no mercado, na data da abertura da Tomada de Preços;

8.3 O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias após o resultado final da licitação, podendo este prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado, por uma única vez, pelo mesmo prazo.

8.4 Se dentro do prazo, o convocado não entregar o objeto, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a entrega em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços praticados, ou então, revogará a licitação.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

9.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial da entrega do objeto, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

9.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total da entrega do objeto, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor dos objetos ganhos pelas respectivas empresas.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 – O pagamento será efetuado contra Nota de Empenho, em 05 (cinco) dias, através do Setor Contábil da Câmara Municipal, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal, após a entrega dos materiais objeto desta Licitação, cuja despesa ocorrerá à conta da rubrica :

**2007.000/3.3.90.30.0000**

10.2 Será realizada pelo Setor de Almojarifado da Casa minuciosa conferência dos materiais entregues, verificado a compatibilidade entre este e o objeto da Licitação

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**2007.000/3.3.90.30.0000**

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.

12.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

12.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e documentos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

12.5 Não serão lançadas em ata as consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei n.º 8.666-93).

12.6 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.



12.7 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: I - OBJETO; II – DECLARAÇÃO DE ME/EPP; III – CREDENCIAMENTO; IV – DECLARAÇÃO DE RECUSA AO PRAZO RECURSAL;

Qualquer esclarecimento referente à presente Tomada de Preços poderá ser solicitado à **Comissão de Licitação e/ou Secretaria da Câmara Municipal**, nos dias e horários de expediente, de 2ª a 6ª feira, das 13h às 19h, pessoalmente ou pelos telefones (53) 3233-8584 e (53) 3233-8594, ou pelo e-mail **licitacoes@camarariogrande.rs.gov.br**.

Rio Grande, 10 de março de 2017.

**Ver. José Claudino Alves Saraiva**

**Charles Saraiva**

**Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande.**

## ANEXO I

- A) Os **materiais deverão ser entregues no Setor de Almojarifado** do prédio da Câmara Municipal do Rio Grande pela empresa vencedora. **Não será aceita a entrega em outra dependência da Casa**, uma vez que o fluxo de pessoas é intenso, podendo haver acidentes.
- B) Os produtos **deverão ter a validade mínima de 12 meses**, e as especificações dos **objetos** solicitados deverão ser **descritas em etiqueta ou na embalagem do produto**. Caso algum produto não esteja em concordância com o objeto, a empresa será **notificada** pelo Setor de Almojarifado para **substituição**, conforme **prazo estipulado pela Comissão de Licitação**.
- C) Os **materiais** somente serão recebidos pelo Setor de Almojarifado. Os itens .....deverão ser entregues em 02 etapas, conforme estipulado pela Comissão de Licitação e o pagamento será feito somente após a entrega do material. **Os demais itens serão entregues na totalidade**.
- D) Os materiais deverão ter selo de certificação do Inmetro ou dos órgãos responsáveis.
- E) **Solicitamos amostragem de todos os materiais** juntamente com a proposta para verificar se as especificações técnicas condizem com o material solicitado e se atendem a necessidade da casa. **AMOSTRA DEVERÁ SER FORNECIDA APÓS A NOTIFICAÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO ENVIAR AMOSTRAGEM DE TUDO**.
- F) Observamos que o valor de médio é para que tenhamos parâmetros de análise, os valores cotados devem estar de acordo com o valor do mercado do objeto ofertado, o que será avaliado pelo setor de Almojarifado desta Casa Legislativa.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
01	80 UN	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE 1 FURO, SEM DEPÓSITO.	R\$ 1,02
02	40 UN	ATÍLIO AMARELO, ELÁSTICO, FORMA CIRCULAR, PACOTE COM 50GR E 60UN.	R\$ 2,20
03	240 UN	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS E GRAFITE 40GR.	R\$ 0,70
04	120 UN	CADERFLEX ESPIRAL GRANDE 96 FLS, MEDIDA APROXIMADA 200 mm X 275 mm	R\$ 11,93
05	640 UN	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO EM ACRÍLICO SEXTAVADO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CAR-	R\$ 0,78

		GA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO.	
06	520 UN	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO EM ACRÍLICO SEXTAVADO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO.	R\$ 0,78
07	50 UN	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO EM ACRÍLICO SEXTAVADO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO.	R\$ 0,78
08	80 UN	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS – 4 mm E TAMPA COM CLIP.	R\$ 1,24
09	160 UN	CD-R 80 MIN 700MB	R\$ 1,12
10	40 CX	CLIPS 2/0 C/100UN	R\$ 1,60
11	240 UN	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO – PVA COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA E SECAGÉN RÁPIDA, TIPO BASTÃO – TUBO DE NO MÍNIMO 9 GR.	R\$ 1,27
12	40 UN	COLA INSTANTÂNEA 3 GR	R\$ 2,42
13	400 UN	DVD+R 8.5GB – 8X	R\$ 1,12
14	10.000 UN	ENVELOPE BRANCO LISO 114X229MM	R\$ 0,14
15	2000 UN	ENVELOPE PARDO PEQUENO 185X248MMM	R\$ 0,17
16	5000 UN	ENVELOPE PARDO TAMANHO OFICIO 250X355MM	R\$ 0,26
17	400 UN	ESTOJO PARA CD / DVD, TRANSPARENTE, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO PADRÃO DE 19 cm X 13,5CM X 14 MM	R\$ 1,76
18	240 UN	ETIQUETA 25,4MM X 101,6MM PCT C/500 ETIQUETAS- 20 ETIQUETAS/FOLHA	R\$ 13,03
19	30 UN	EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, MEDIDA APROXIMADA 150X20MM	R\$ 2,27
20	40 UN	FITA CREPE BRANCA, MEDIDA APROXIMADA 50 mm X 50M	R\$ 12,96
21	40 UN	GRAMPEADORES 26/6 16 cm ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 9,51

22	40 UN	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 GALVANIZADO	R\$ 4,95
23	160 UNID	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	R\$ 0,81
24	40 UN	LIVRO PROTOCOLO, MEDIDA APROXIMADA 16 cmx23 cm COM 50 FOLHAS	R\$ 9,93
25	24 UN	PAPEL DE FOTO 230G TAMANHO A4 COM 50 FOLHAS	R\$ 15,45
26	200 RESMAS	PAPEL OFÍCIO A4 210X297MM BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M <sup>2</sup>	R\$ 19,85
27	80 UN	PAPEL CARTOLINA 180GR/M <sup>2</sup> PACOTE C/ 50	R\$ 23,93,
28	80 UN	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDAS COR PRETA	R\$ 4,62
29	100 UN	PASTA CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO, TAMANHO A4, COM ABA, COR CRISTAL.	R\$ 2,00
30	240 UN	PASTA CLASSIFICADOR ROMEU E JULIETA (PLÁSTICO)	R\$ 2,50
31	240 UN	PASTA PLÁSTICO EM L, TAMANHO A4, COR CRISTAL	R\$ 0,81
32	40UN	PASTA POLIONDAS 55 mm, TAMANHO A4, COR CRISTAL	R\$ 4,03
33	120 UN	PASTA AZ LOMBO LARGO.	R\$ 9,62
34	40 UN	PERFURADOR 101 DOIS FUROS TAMANHO PADRÃO	R\$ 9,53
35	160 UN	PILHA ALCALINA, TAMANHO, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL	R\$ 1,95
36	160 UNID	PILHA ALCALINA, TAMANHO, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TENSÃO 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL	R\$ 1,65
37	40 UN	BATERIA 2032 DE LITHIUM, 3 VOLTZ	R\$ 1,69
38	2400 UN	SACOS PLÁSTICOS GROSSO TAMANHO OFÍCIO COM 4 FUROS	R\$ 0,25
39	32 UN	TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROLI-PROPILENO. COMPRIMENTO 21 cm, CABO ANATÔMICO	R\$ 14,01

## **ANEXO II**

### **Modelo de Declaração dando ciência do cumprimento dos requisitos de habilitação para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital da Tomada de Preços Câmara Municipal nº 002/2017, que estamos caracterizados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 e que [assinalar a situação da licitante]:

cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

**Ou**

cumprimos os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, ressalvada a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a qual comprometemo-nos a regularizar no prazo estipulado no Edital, caso sejamos declarados vencedores da licitação.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Representante legal

## ANEXO III

### Modelo de Credenciamento

#### Credenciamento

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_. \_\_\_\_\_, credencia o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática de quaisquer atos relacionados à Tomada de Preços Câmara Municipal nº 002/2017, assim como poderes específicos para participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, assinar propostas comerciais, assinar as respectivas atas das sessões, concordar, discordar, formular preços e ofertar lances, proceder impugnações, interpor recursos e renunciar aos prazos dos mesmos.

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
Assinatura do Representante Legal

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

A Empresa \_\_\_\_\_, presente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital de Tomada de Preços nº 002/2017, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo a fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)